

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Criado pela Lei Municipal nº 3.816 de 22 de julho de 2015
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br

Fis. nº 61

9342/15

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica instituída pela Portaria Nº. 10.813, de 27 de Novembro de 2015 para conduzir o processo eleitoral da representação da sociedade civil deste Conselho -Biênio 2016/2018, no uso de suas atribuições **RESOLVE:- Retificar** o Edital de Convocação publicado em 11 de março de 2016 no Diário Oficial do Município, visando ampliar o período da Habilitação das Organizações da Sociedade Civil e Candidatos, tornando público o que segue:

Art.. 1º – O Art. 3º *caput*, do Capítulo II, “Da Habilitação da Sociedade Civil Organizada Candidatos” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art.3º – As Entidades, Grupos e/ou Movimentos, que tenham comprovadamente desenvolvido esforços na luta contra a discriminação racial e étnica, previamente cadastradas na Coordenadoria de Igualdade Racial e Étnica, e que manifestarem o desejo de participar do processo eleitoral com direito a voto para formação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica – COMPIRE, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral **de 21 de Março à 04 de Abril de 2016”**. (NR).

Art.. 2º – O Art. 4º, *caput*, do Capítulo II, “Da Habilitação da Sociedade Civil Organizada Candidatos” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º –O pedido de habilitação das Entidades, Grupos e/ou Movimentos, deverá ser encaminhado pelo representante legal da entidade ou pela pessoa por ele designada, aos cuidados do Sr. Laurindo Cândido de Oliveira Neto – Coordenador da Coordenadoria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial e Étnica- CPIRE e protocolado **de 21 de Março à 04 de Abril** das 09h às 16h na Secretaria de Cidadania e Ação Social sito à Rua Luiz Mariani, nº 96 – Vila Fausto Neves Morelli, Mauá – SP”. (NR)

(Modelo – Anexo I – Ficha de Habilitação de Entidade, Grupos e/ou Movimentos)

(...)

Art.. 3º- O Art. 8º, *caput*, do Capítulo II, “Da Habilitação da Sociedade Civil Organizada Candidatos” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art.8º – No dia 05/04/2016 a Comissão Eleitoral deverá publicar no Diário Oficial do município a relação das Entidades e dos Grupos ou Movimentos habilitados para o pleito.”(NR)



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE
RACIAL E ÉTNICA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.816 de 22 de julho de 2015
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br

Fls. nº 67
9342/15

Art. 4º- O Art. 9º, *caput*, do Capítulo II, “Da Habilitação da Sociedade Civil Organizada Candidatos” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.9º** – No dia 06/04/2016, as Entidades e Grupos/Movimentos inabilitados, poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, os quais serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.”(NR)

Art. 5º- O Art.10, *caput*, do Capítulo II, “Da Habilitação da Sociedade Civil Organizada Candidatos” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.10** – No dia 07/04/2016 a Comissão Eleitoral deverá publicar no Diário Oficial do município, o resultado dos recursos e a lista final das Entidades e dos Grupos/Movimentos habilitados.”(NR);

Art. 6º- O Art.11, *caput*, do Capítulo III, “Do Registro das Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.11** – As organizações habilitadas deverão encaminhar o pedido de registro das candidaturas por escrito à Comissão Eleitoral, instruído da prova da respectiva habilitação entre os dias de 21 de Março à 04 de Abril, das 09h às 16h na Secretaria de Cidadania e Ação Social sito à Rua Luiz Mariani, nº 96 – Vila Fausto Neves Morelli, Mauá – SP.” (NR);
(Modelo – Anexo II– Ficha de Habilitação de Candidato/a).

(...)

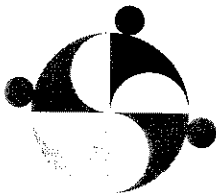
Art. 7º- O Art.15, *caput*, do Capítulo III, “Do Registro das Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.15** – No dia 05/04/2016 a Comissão Eleitoral deverá publicar no Diário Oficial do município a relação dos candidatos habilitados para o pleito.” (NR)

Art. 8º- O Art.16, *caput*, do Capítulo III, “Do Registro das Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil” do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.16** – No dia 06/04/2016, os candidatos inabilitados poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral” (NR)

(...)



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Criado pela Lei Municipal nº 3.816 de 22 de julho de 2015
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br

Proc. nº 9342/15
Fls. nº 63
Rde 2015

Art. 8º- O Art.17, *caput*, do Capítulo III, "Do Registro das Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil" do Edital de Convocação do processo eleitoral da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17 – No dia 07/04/2016 a Comissão Eleitoral deverá publicar no Diário Oficial do município, o resultado dos recursos e a lista final dos candidatos habilitados." (NR)

(...)

Mauá, 29 de março de 2016

Laurindo Cândido de Oliveira Neto
Presidente do COMPIRE